



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 77.2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui comissão para propor regulamentação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) - "Teletrabalho" na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR comissão para propor regulamentação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) - "Teletrabalho" na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes integrantes:

I - 03 (três) representantes do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF);

II - 01 (um) representante do campus Avançado da UFJF em Governador Valadares;

III - 03 (três) representantes da Administração Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora;

IV - 02 (dois) representantes técnico-administrativos em educação, indicados pela entidade de classe (Sintufejuf);

V - 02 (dois) representantes discentes, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE);

VI - 01 representante do Hospital Universitário da da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Parágrafo único: A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação da propositura ao Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art.3º. Por parte do Conselho Superior foram indicados como representantes, o Conselheiro Eduardo Barrere, Diretor do Instituto de Ciências Exatas, a Conselheira Angélica da Conceição Oliveira Coelho, Diretora da Faculdade de Enfermagem, o Conselheiro Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Diretor da Faculdade de Economia.

Art. 4º. Por parte do campus de Governador Valadares foi indicado como representante, o servidor Luan de Paula Aquino Sodré (SIAPE 2345896), Coordenador de Gestão de Pessoas do Campus de Governador Valadares.

Art. 5º. Como representantes da Administração Superior restaram indicados os servidores Renata Mercês Oliveira de Faria, Pró-reitora de Gestão de Pessoas; Rafael Lucas da Silva Santos, Coordenador de Alocação e Movimentação de Pessoas da Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Patrícia Curvelo Rodrigues Stroele, Diretora do Centro de Gestão do Conhecimento (CGCO).

Art. 6º. Os servidores técnico-administrativos em educação Flávio Sereno Cardoso e Luiz Bernardes Tegedor foram indicados como representantes do Sindicato dos Trabalhadores Técnicos-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Juiz de Fora (Sintufejuf).

Art. 7º. Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 19 de dezembro de 2022.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Girlene Alves da Silva
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 19/12/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 20/12/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1083758** e o código CRC **2544AD82**.

Referência: Processo nº 23071.903102/2022-29

SEI nº 1083758